



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

LEI N.º 1.951/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições: Faz saber que a Câmara aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e incluir a Fonte de Recurso, Ficha e Elemento Despesa no Orçamento do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal, no seguinte Programa:

**015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
015001.1545100082.022 - Manutenção de Infra- Estrutura e Serviços Urbanos**

3.3.90.93.00000	Indenizações e Restituições	0221	10000000	150.000,00
-----------------	-----------------------------	------	----------	------------

Total.....R\$150.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Art. 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será anulada a dotação orçamentária do Programa:

**015- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
015001.1545100081.020 – Calçamento, Construções, Reforma de Praças e Jardins, Ciclovias e Passeios Públicos**

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0053	10000000	150.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	------------

Total.....R\$150.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 07 de Dezembro de 2017.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

SANÇÃO

Eu **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI n.º 047/2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 28 de novembro de 2017, atribuindo-a como **LEI n.º 1.951/2017**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo/ES, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES